



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº. 174/2013, de 26 de agosto de 2013.

Designa comissão de avaliação de imóvel para fins de compra e posterior doação de área de terra na zona rural, para construção da Escola Agrotécnica em Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinando com a Lei Ordinária 537/2013 e;

Considerando que a senhora Joana Alves Pugas, brasileira, solteira, RG 260.014-SSPDF, CPF 118.515.541-49, residente e domiciliada na Fazenda Paraim, município de Corrente, apresentou uma área de terra de 10 (Dez) Hectares, localizada na Gleba denominada “PARAISO”, na Data Paraim de Cima, neste município, à margem da BR 135, conforme protocolo nº 16.787, à fl. 88 verso do livro 1/6. Matriculado sob o nº 9.792 à folha 141 do Livro nº 02-Z (02) do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Corrente, atendendo a distância máxima de 05 km desta zona urbana e o número de hectares necessários para a respectiva finalidade, encravada em terreno de maior porção, com 59,55,10 ha, conforme escritura anexa, protocolada nesta Prefeitura no Processo nº 1454/13, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:

1. Ficam designados os Engenheiros Agrônomos Ricardo Augusto Nunes Paranaguá e Lago, Cícero Romão Freitas Paes de Oliveira e Raimundo Brito dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do dito imóvel, de modo que atestem se a referida área preenche os requisitos da lei supra citada.
2. Fixar o prazo de 05 dias para oferecimento do laudo de avaliação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, 26 agosto de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal